

**DELIBERAÇÃO Nº 190– 18/05/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012, a qual redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017 a qual aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Ofício nº 003/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Perobal- PR e o projeto de implantação de **01(um)** Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF AB, na Modalidade 3, no município de Perobal–PR;
- Ata nº 01/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Perobal –PR , com aprovação do projeto para implantação de 01 NASF AB, Modalidade 3;
- Deliberação 022 de 26/04/2018, da 12ª Regional de Saúde, aprovando pleito para implantação de 01 NASF AB, Modalidade 3, para o município de Perobal-PR;
- Parecer da Área Técnica da SAS/SESA-PR, favoráveis a implantação de **01(um)** Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF AB, na Modalidade 3, no município de Perobal–PR;

**APROVA “ AD REFERENDUM”** a implantação de **01(um)** Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF AB, na Modalidade 3, no município de Perobal–PR.

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF AB MOD III	ESB MOD. I	ESB MOD. II	ECR TIPO I, II e III.
<b>PEROBAL</b>	0	0	0	1	0	0	0

**Antonio Carlos F. Nardi**  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Coordenador Estadual da CIB-PR

**Cristiane Pantaleão**  
Coordenadora Municipal da CIB-PR